LEI Nº 1.536, DE 21 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPSA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, até a importância de NCZ$-479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil cruzados novos) que se destinará / as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme descirminação abaixo:-

1. Legislativo

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 10.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-100.000,00

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

Continuação da Lei nº 1.536/89.

3.1.1.1. Pessoa civil.....NCZ$- 10.000,00

3.1.2.0. material de consumo.....NCZ$- 2.000.00

2.3. serviços de fazenda

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.1.0. pessoal

3.1.1.1. pessoal civil.....NCZ$- 50.000,00

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.1.0. pessoal

3.1.1.1. pessoal civil.....NCZ$- 50.000,00

3.1.3.0. serviços de terceiros e encagos

3.1.3.2. outros serviços e encargos...NCZ$- 50.000,00

2.5. educação fízica e desportos

3.0.0.0. despesas coreentes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.2.0. material de consumo.....NCZ$- 5.000,00

3.1.3.0. serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. outros serviços e encargos...NCZ$- 5.000,00

3.2.0.0. transferências correntes

3.2.3.0. transferências a instituições privadas

3.2.3.1. Subvenções sociais

01- subvenção a comissão municipal de esportes.....NCZ$- 5.000,00

2.6. Saúde

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.1.0. pessoal

segue fols. 03.....

continuação da Lei nº 1.536/89:

3.1.1.1. pessoal civil.....NCZ$- 15.000,00
3.1.2.0. material de consumo.....NCZ$- 20.000,00
3.1.3.0. serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. outros serviços e encargos.....NCZ$- 20.000,00
2.7. Assistência
3.0.0.0. despesas correntes
3.1.0.0. despesas de custeio
3.1.1.0. pessoal
3.1.1.1. pessoal civil.....NCZ$- 20.000.00
3.1.3.0. serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. outros serviços e encargos.....NCZ$- 5.000,00
2.7. previdência
3.0.0.0. despesas correntes
3.2.0.0. transferências correntes
3.2.5.0. transferências a pessoas
3.2.5.1. inativos.....NCZ$- 50.000,00
3.2.5.3. salário família.....NCZ$- 5.000,00
3.2.8.0. contribuição ao Pasep.....NCZ$- 2.000,00
2.8. Serviços Urbanos
Limpeza Pública
3.0.0.0. despesas correntes
3.1.0.0. despesas de custeio
3.1.1.0. pessoal
3.1.1.1. pessoal civil.....NCZ$- 10.000,00
3.1.2.0. material de consumo.....NCZ$- 2.000,00
Iluminação pública
3.0.0.0. despesas correntes
3.1.0.0. despesas de custeio
3.1.3.0. serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. outros serviços e encargos.....NCZ$- 20.000,00

segue folhas 04.....

Continuação da Lei nº 1.536/89.

Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 20.000,00

Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ- 3.000,00

TOTAL.....NCZ$-479.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposiççoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de junho de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário